



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 087/2013

21/10/2013

AUTORIZA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e com amparo no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e do artigo 214, da Lei Municipal nº 030/2004, de 15/07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul),

D E C R E T A

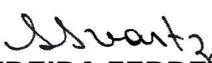
Art. 1º. Fica autorizado PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais de Laranjeiras do Sul-PR no dia 1º de Novembro de 2013, em lugar do dia 28 de outubro, consagrado aos Funcionários Públicos, pela Lei Municipal 030/2004, de 15/07/2004.

§ 1º: Os serviços que, por sua natureza são considerados essenciais à população, como Saúde, Guarda Municipal e Coleta de Lixo deverão funcionar normalmente, inclusive no dia 1º de novembro, sendo os servidores posteriormente compensados conforme a Lei Municipal nº 027/2013, exceção aos funcionários que integram o Corpo de Bombeiros Comunitários que poderão manter escala de plantão conforme o comando da corporação.

§ 2º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude do cumprimento de seu Calendário Escolar, cumprirão expediente normal, tanto no dia 28 de outubro como 1º de novembro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de outubro de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

(PUBLICADO EM 24/10/2013)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA